

## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2020.01.03.09

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 23.444.672/0001-91, com sede na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – BANABUIÚ/CE, CEP 63.960-000, através da Secretaria Municipal de SAÚDE, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. Rianna Nargilla Silva Nobre, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Queiroz Pessoa, 90 – Centro – Banabuiú/CE, inscrita no CNPJ Nº 18.884.609/0001-36, por seu representante legal, Sr. Jose Arlino Cavalcante Lima, CPF Nº 028.997.353-81, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-SRP**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

#### LOTE 01 (RESERVADO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	<b>AÇÚCAR REFINADO 1 KG RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM POLIETILENO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS</b>	175	KG	LARISSA BIE	R\$ 2,49	R\$ 435,75
2	<b>ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1, 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</b>	75	KG	FAZENDA	R\$ 2,80	R\$ 210,00
3	<b>ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – 1KG POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE</b>	125	KG	FAZENDA	R\$ 2,70	R\$ 337,50

	12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
4	ADOÇANTE LÍQUIDO EM EMBALAGEM 100ML	5	UND	ADOCYL	R\$ 2,75	R\$ 13,75
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, EMBALAGEM 250g A VÁCUO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ISSO 9001, SELO DE PUREZA – ABIC, LAUDO DE QUALIDADE TRADICIONAL NA VALIDADE – ABIC – REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 – COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	125	PC	PRINCIPAL	R\$ 4,99	R\$ 623,75
6	CHÁ SABORES DIVERSOS CX C/ 24 CAIXINHAS C/ 10 SACHES	8	CX	BARÃO	R\$ 89,00	R\$ 712,00
7	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, LIVRE DE IMPUREZAS, 1 KG	15	KG	AMARESCO	R\$ 3,00	R\$ 45,00
8	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1 PCT 1KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	50	KG	AMARESCO	R\$ 9,00	R\$ 450,00
9	FARINHA DE MILHO – FARDO C/ 30 PACOTES DE 500 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	2	FD	SERRAMIL	R\$ 35,00	R\$ 70,00

Handwritten marks: a circled 'A' and a signature.

10	FÉCULA DE MANDIOCA PCT 1KG - DERIVADO DE MANDIOCA (ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, DATA DO VENCIMENTO MINIMO DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE), ISENTO DE SIJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A CONSUMO ACONDICIONADO, EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	17	KG	AMAFIL	R\$ 4,99	R\$ 84,83
11	RAPADURA - EM TABLETE, ACONDICIONADO EM PACOTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 500G.	50	KG	SÃO FRANCISCO	R\$ 4,00	R\$ 200,00
12	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 1 QUILO (PLÁSTICO) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, "CONTÉM GLÚTEN", VALIDADE: MINIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	25	KG	DONA BENTA	R\$ 3,89	R\$ 97,25
13	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 1 QUILO (PLÁSTICO) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, "CONTÉM GLÚTEN", VALIDADE: MINIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	17	KG	DONA BENTA	R\$ 3,99	R\$ 67,83
14	TEMPERO COMPLETO 500ML, (ARMAZENADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML CONTENDO ALHO, PIMENTA, CEBOLA ETC.)	10	UND	GINA	R\$ 1,75	R\$ 17,50
15	MULTI CEREAL, EMBALAGEM DE 230G, INGREDIENTES: (MILHO, ARROZ, AVEIA, TRIGO E CENTEIO), AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), NIACINAMIDA, FERRO REDUZIDO (FERRO), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA DO COMPLEXO B) COBALAMINA (VITAMINA	10	PCT	NESTLÉ	R\$ 4,99	R\$ 49,90

96

	B12). *O INGREDIENTE EXTRATO DE MALTE. CONTÉM GLÚTEN.					
16	<b>FLOCOS DE CEREAL</b> , EMBALAGEM DE 240G, FEITO COM CEREAL INTEGRAL, FONTE DE 10 VITAMINAS, FERRO E FIBRAS. OS CEREAIS INTEGRAIS SÃO CONSIDERADOS MAIS NUTRITIVOS DO QUE OS REFINADOS, JÁ QUE CONSERVAM A MAIORIA DOS NUTRIENTES QUE NORMALMENTE ACABAM SENDO DESCARTADOS COM O PROCESSO DE REFINAÇÃO. A PIRÂMIDE ALIMENTAR ORIENTA QUE METADE DOS CEREAIS CONSUMIDOS DIARIAMENTE SEJA INTEGRAL.	10	PCT	NESTLÉ	R\$ 4,99	R\$ 49,90
17	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , 400G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADO DE VITAMINAS A E D, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G, DATA DO VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA E ABAULAMENTO.	40	PCT	NESTLÉ	R\$ 8,99	R\$ 359,60
18	<b>COLORÍFICO PCT 100G</b> (ARMAZENADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G SEM SAL) EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	25	PCT	DONA CLARA	R\$ 0,69	R\$ 17,25
19	<b>ÓLEO DE SOJA FRASCO 900 ML</b> (ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO DE 900 ML, COM DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 ANO DE VENCIMENTO DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR AMASSADURA OU ABAULAMENTO)	50	UND	SOYA	R\$ 3,99	R\$ 199,50
20	<b>SAL REFINADO E IODADO PCT 1KG</b> , CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO DE 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A	10	KG	PUREZA	R\$ 0,90	R\$ 9,00



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE

CNPJ: 11.397.753/0001-07 - CGF: 06.920.303-2

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
21	VINAGRE DE ALCOOL, EM GARRAFAS DE 500ML, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E ÁGUA. CONSERVANTE: METABISSULFITO DE SÓDIO. ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%. NÃO CONTEM GLÚTEN.	30	UND	FOLHA VERDE	R\$ 1,65	R\$ 49,50
22	BISCOITO DOCE SORTIDOS, PCT 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINAB9), GORDURA VEGETAL INTERESTIFICADA, AÇÚCAR, SAL REFINADO, FERMENTO BIÓLOGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS322), FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS500II), METABISSULFITO DE SÓDIO (INS223). CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN.	15	PCT	FORTALEZA	R\$ 3,49	R\$ 52,35
23	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER PCT 400G, TIPO CREAM CRACKER COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADO COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	25	PCT	FORTALEZA	R\$ 3,95	R\$ 98,75
24	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500G, TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA VITAMINADO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13% EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE	150	PCT	BOM SABOR	R\$ 1,75	R\$ 262,50



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE  
CNPJ: 11.397.753/0001-07 - CGF: 06.920.303-2

	DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
25	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DE 1ª QUALIDADE, FEITA COM CEREAIS INTEGRAIS, RICA EM FIBRAS E PROTEÍNAS. SEM SÓDIO NA SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 200G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE	10	CX	QUAKER	R\$ 3,85	R\$ 38,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)						R\$ 4.551,91

LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	ERVILHAS, INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). CONTENDO NO MÍNIMO 200G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	10	UND	BONARE	R\$ 1,55	R\$ 15,50
2	MARGARINA UNIDADE DE 250G PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	150	UND	PRIMOR	R\$ 2,99	R\$ 448,50
3	MILHO VERDE, INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). CONTENDO NO MÍNIMO 200G, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	40	UND	BONARE	R\$ 1,55	R\$ 62,00
4	SUCO DE CAJU 500ml (SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, SABOR CAJU, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 1L, COM RENDIMENTO NO MÍNIMO DE 3 LITROS, COM ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	50	GARAF FA	JANDAIA	R\$ 3,99	R\$ 199,50

5	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L. LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO	62	L	BETÂNIA	R\$ 3,99	R\$ 247,38
6	LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM 1L. LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO	62	L	BETÂNIA	R\$ 3,99	R\$ 247,38
7	LEITE DESLACTOSADO - EMBALAGEM 1L. LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, COM TEOR REDUZIDO DE LACTOSE CONFORME LEGISLAÇÃO, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO	10	L	BETÂNIA	R\$ 5,29	R\$ 52,90
8	CREME DE LEITE INTEGRAL. PRODUTO LÁCTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA, RETIRADO DO LEITE, NA FORMA DE EMULSÃO DE GORDURA E ÁGUA (MAR - PORTARIA 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CAIXA DE PAPELÃO LAMINADA NA PARTE INTERIOR, CONTENDO 200G, E INFORMAÇÕES DO	50	CAIXA	BETÂNIA	R\$ 2,49	R\$ 124,50

Q D

	PRODUTO, DATA DE VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO E LOTE, NA SUA PARTE EXTERNA.					
9	<b>EXTRATO DE TOMATE, PCT 340G.</b> EXTRATO DE TOMATE, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO.	50	PCT	BONARE	R\$ 1,99	R\$ 99,50
10	<b>AMIDO DE MILHO, 500G:</b> EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO.	5	CAIXA	KIMIMO	R\$ 5,00	R\$ 25,00
11	<b>MAIONESE, 250G:</b> MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM ÓLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO) ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DO PRODUTO) HOMOGEINIZADO, CONTENDO AINDA, SALÇ, AÇUCAR E CONDIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	10	PCT	LIZA	R\$ 2,99	R\$ 29,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS E SEIS CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 1.552,06</b>

**LOTE 03-A (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	<b>CARNE BOVINA DE 1ª, 1KG, 1ª QUALIDADE,</b> CONGELADA, SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELE, EMBALADOS HERMETICAMENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	60	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 22,49	R\$ 1.349,40
2	<b>FRANGO CONGELADO 1KG - CARCAÇA</b> CONGELADA (CARCAÇA LIMPA) COM MIÚDOS (PESCOÇO, FÍGADO, MOELA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 ANO.	65	KG	REGINA	R\$ 8,49	R\$ 551,85
3	<b>CARNE BOVINA MOIDA, EM PCT DE 500G</b> (CONGELADA).	20	PCT	GOSTOSINHO	R\$ 4,49	R\$ 89,80
5	<b>PEIXE (TILÁPIA), IN NATURA,</b> DESCAMADO, TRATADO E LAVADO.	20	KG	JLB PESCADOS	R\$ 12,00	R\$ 240,00

*Handwritten signature*



6	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	27	KG	SADIA	R\$ 8,99	R\$ 242,73
7	FIGADO BOVINO - TIPO VÍSCERA, CONGELADO, SEM EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DSPOA.	20	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 12,00	R\$ 240,00
8	CARNE BOVINA COM OSSO, TIPO BISTECA	37	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 12,95	R\$ 479,15
9	CARNE SUÍNA COM OSSO, TIPO BISTECA	12	KG	SEARA	R\$ 11,99	R\$ 143,88
10	CARNE BOVINA COM OSSO, 2ª QUALIDADE	37	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 12,95	R\$ 479,15
11	SALSICHA DE FRANGO, SEM CORANTE, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEMPEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	2	KG	AVIVAR	R\$ 7,50	R\$ 15,00
12	BACON, PACOTE DE 500G	2	PCT	SADIA	R\$ 9,50	R\$ 19,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 3.849,96</b>

**LOTE 03-B (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 1ª, 1KG, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELE, EMBALADOS HERMETICAMENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	240	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 22,49	R\$ 5.397,60

*(Handwritten signature)*

2	FRANGO CONGELADO 1KG - CARCAÇA CONGELADA (CARCAÇA LIMPA) COM MIÚDOS (PESCOÇO, FÍGADO, MOELA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 ANO.	449	KG	REGINA	R\$ 8,49	R\$ 3.812,01
3	CARNE BOVINA MOIDA, EM PCT DE 500G (CONGELADA).	106	PCT	GOSTOSINH O	R\$ 4,49	R\$ 475,94
4	CARNE DE CHARQUE, EMBALAGEM DE 500G, PONTA DE AGULHA, PACOTE COM 500G. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE, SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	52	PCT	SEARA	R\$ 11,99	R\$ 623,48
5	PEIXE (TILÁPIA), IN NATURA, DESCAMADO, TRATADO E LAVADO.	118	KG	JLB PESCADOS	R\$ 12,00	R\$ 1.416,00
6	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	139	KG	SADIA	R\$ 8,99	R\$ 1.249,61

@ A

7	FÍGADO BOVINO - TIPO VÍSCERA, CONGELADO, SEM EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DSPOA.	118	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 12,00	R\$ 1.416,00
8	CARNE BOVINA COM OSSO, TIPO BISTECA	212	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 12,95	R\$ 2.745,40
9	CARNE SUÍNA COM OSSO, TIPO BISTECA	87	KG	SEARA	R\$ 11,99	R\$ 1.043,13
10	CARNE BOVINA COM OSSO, 2ª QUALIDADE	62	KG	SUPREMO CARNES	R\$ 12,95	R\$ 802,90
11	SALSICHA DE FRANGO, SEM CORANTE, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEMPEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	12	KG	AVIVAR	R\$ 7,50	R\$ 90,00
12	BACON, PACOTE DE 500G	12	PCT	SADIA	R\$ 9,50	R\$ 114,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (DEZENOVE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 19.186,07</b>

**LOTE 04 (EXCLUSIVO ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	OVO BRANCO BANDEJA COM 30 UNIDADES, (OVOS A GRANEL ARMAZENADO EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES) CASCA ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO.	100	BDJ	CARVIL	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
2	ABÓBORA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	22	KG	CEASA	R\$ 4,40	R\$ 96,80
3	ALHO BRANCO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	22	KG	CEASA	R\$ 17,10	R\$ 376,20

*Q PD*

4	BATATA DOCE IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	45	KG	CEASA	R\$ 4,20	R\$ 189,00
5	BATATINHA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	125	KG	CEASA	R\$ 4,10	R\$ 512,50
6	BETERRABA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	50	KG	CEASA	R\$ 3,89	R\$ 194,50
7	CENOURA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	85	KG	CEASA	R\$ 3,59	R\$ 305,15
8	CHEIRO VERDE IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. (PARELHA)	225	KG	CEASA	R\$ 14,20	R\$ 3.195,00
9	ALFACE IN NATURA SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	94	MAÇO	CEASA	R\$ 2,85	R\$ 267,90
10	REPOLHO BRANCO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	65	KG	CEASA	R\$ 5,58	R\$ 362,70
11	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	5	KG	CEASA	R\$ 8,71	R\$ 43,55
12	PIMENTÃO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	32	KG	CEASA	R\$ 4,05	R\$ 129,60
13	TOMATE IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	84	KG	CEASA	R\$ 5,30	R\$ 445,20
14	ABACATE IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	50	KG	CEASA	R\$ 6,89	R\$ 344,50
15	ABACAXI IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	50	KG	CEASA	R\$ 5,00	R\$ 250,00



16	ACEROLA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	35	KG	CEASA	R\$ 5,50	R\$ 192,50
17	BANANA IN NATURA - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	100	KG	CEASA	R\$ 4,90	R\$ 490,00
18	GOIABA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	100	KG	CEASA	R\$ 5,79	R\$ 579,00
19	LARANJA IN NATURA - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	100	KG	CEASA	R\$ 4,75	R\$ 475,00
20	MAMÃO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	110	KG	CEASA	R\$ 2,45	R\$ 269,50
21	MANGA ROSA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	9	KG	CEASA	R\$ 3,36	R\$ 30,24
22	MARACUJÁ IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	40	KG	CEASA	R\$ 6,89	R\$ 275,60
23	MELANCIA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	200	KG	CEASA	R\$ 2,94	R\$ 588,00
24	MELÃO AMARELO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	100	KG	CEASA	R\$ 3,45	R\$ 345,00
25	CEBOLA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	200	KG	CEASA	R\$ 4,75	R\$ 950,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (DOZE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 12.056,44</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 41.196,44(QUARENTA E UM MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.



3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de BANABUIÚ/CE – Secretaria de SAÚDE.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de SAÚDE.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2020**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de SAÚDE: Dotação Orçamentária **04.01.10.302.0007.2.009.0000**– Manutenção do Atendimento Ambulatório e Hospitalar. Elemento de Despesa **3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de SAÚDE, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;



### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de BANABUIÚ/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de BANABUIÚ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;
- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



**8.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

**8.3.3.** Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

**8.3.4.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.3.5.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.3.6.** Tiver presentes razões de interesse público.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de BANABUIÚ/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de BANABUIÚ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.



10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Gessica Dávilla Meneses Rodrigues, CPF Nº **024.826.203-33**, especialmente designada pela Secretaria Municipal de SAÚDE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de BANABUIÚ/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento em 03(três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 03 de janeiro de 2020.

*Rianna Nargilla Silva Nobre*  
**RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**  
**CNPJ Nº 11.397.753/0001-07**

*JOSE ARLINO CAVALCANTE LIMA*  
**COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA**  
**CNPJ Nº. 18.884.609/0001-36**  
**JOSE ARLINO CAVALCANTE LIMA**  
**CPF Nº 028.997.353-81**

#### TESTEMUNHAS

1. *ANDRÉ FELIX DE AMARAL FILHO* CPF Nº. *060.437.753-36*
2. *Marcos Guilherme Figueira* CPF Nº. *056.743.343-90*



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
Av. Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE  
CNPJ: 11.397.753/0001-07 – CGF: 06.920.303-2



**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.03.09 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE, GESTORA ORDENADORA. CONTRATADO: COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº 18.884.609/0001-36, REPRESENTADA PELO SR. JOSE ARLINO CAVALCANTE LIMA, CPF Nº 028.997.353-81. VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL DE R\$ 41.196,44 (QUARENTA E UM MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Av. Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE  
CNPJ: 11.397.753/0001-07 – CGF: 06.920.303-2



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº 2020.01.03.09 do Pregão Presencial Nº 04.002/2019-SRP**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 03 de janeiro de 2020.

Banabuiú/CE, 03 de janeiro de 2020.

*Rianna Nargilla Silva Nobre*  
**RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**  
Secretária Municipal de Saúde.